



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

LEI Nº 792 DE 08 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre a denominação do nome da Sala da Cidadania, anexo da Câmara Municipal e dá outras providências.”

A **CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, via de seu presidente, **ADEMIR DAL BERTI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito **HUMBERTO BORTOLINI** sanciona a presente lei.

Art.1.º Fica denominada de “**ELIAS DANIEL DA SILVA - TIO ELIAS**”, a sala da cidadania existente no anexo da Câmara Municipal de Itiquira, neste Município.

Art.2.º. Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder executivo às providências pertinentes para consumação da alteração objeto dessa lei.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 08 de agosto de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal